

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.152

De 23 de Setembro de 1.975

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de Setembro de 1.975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo um imóvel localizado no Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador "Octaviano de Arruda Campos", pertencente ao Município, medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com as características e confrontações seguintes:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia no ponto zero (0), localizado a 41,60 m. normal a face leste, com início a 15,00 m. da face sul, no prolongamento da face leste do vestiário existente; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 1, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 2, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto 3, na distância de 100,00 m.; daí deflete 90º à direita e segue reto até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição na distância de 100,00 m.

CONFRONTAÇÕES

- FACES:-
- 0 - 1 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
 - 1 - 2 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
 - 2 - 3 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara
 - 3 - 0 - com a Prefeitura Municipal de Araraquara

Parágrafo único - O imóvel destina-se à utilização pelas Secretarias de Relações do Trabalho e Esporte e Turismo do Governo do Estado para os fins do convênio celebrado com esta Municipalidade, nos termos da lei nº 2.145, de 19/8/75.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de Setembro de ... 1975 (mil e novecentos e setenta e cinco).

Clodoaldo Medina
CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Ovidio Delphini
OVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 94, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº

LA*